

Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U № 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U № 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

EDITAL № 245, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor Geral e o Diretor da COPEVE da Faculdade UNIGUAÇU, mantida pela União de Ensino Superior do Iguaçu Ltda. — UNIGUAÇU, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto na Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria Normativa nº 742, de 2 de agostos de 2018, tornam público as normas para o Vestibular de Verão 2025, contidas neste Edital, para o preenchimento de 1055 (um mil e cinquenta e cinco) vagas, com as inscrições a partir do dia 27/08/2024 até 25/10/2024, nos cursos conforme quadro abaixo:

1. CURSOS – As especificidades dos cursos para o VESTIBULAR DE VERÃO 2025 da UNIGUAÇU, com a autorização e/ou reconhecimento pelo Ministério de Educação – MEC, são as que seguem:

Cursos	Cursos Autorização/Reconhecimento Modalidade		Vagas Autorizadas	Turno	Duração
Administração	Reconhecimento Renovado – Port.nº 948 de 30/08/2021 Bacharelado		100	Noturno	8 Semestres
Ciências Contábeis	Reconhecimento Renovado Port.nº 207 de 25/06/2020	Reconhecimento Renovado Port.nº 207 de 25/06/2020 Bacharelado		Noturno	8 Semestres
Direito	Autorização – Port.nº 216 de 13/05/2019	Autorização – Port.nº 216 de 13/05/2019 Bacharelado		Noturno	10 Semestres
Direito	Autorização – Port. 216 de 13/05/2019	Autorização - Port. 216 de 13/05/2019 Bacharelado		Matutino	10 Semestres
Educação Física	Reconhecimento Renovado – Port.nº 110 de 04/02/2021 Bacharelado		50	Matutino	8 Semestres
Educação Física	Reconhecimento Renovado – Port.nº 110 de 04/02/2021 Bacharelado		50	Noturno	8 Semestres
Enfermagem	Reconhecimento – Port.nº 110 de 04/02/2021 Bacharelado		40	Matutino	10 Semestres
Enfermagem	Reconhecimento – Port.nº 110 de 04/02/2021 Bacharelado		40	Noturno	10 Semestres
Engenharia Agronômica	Reconhecimento – Port.nº 944 de 1/11/2022	Bacharelado	60	Noturno	10 Semestres
Engenharia Civil	Reconhecimento – Port.nº 694, de 29/08/2023	Reconhecimento – Port.nº 694, de 29/08/2023 Bacharelado		Noturno	10 Semestres
Engenharia de <i>Software</i>	Reconhecimento – Port.nº 266 de 23/03/2021 Bachai		60	Noturno	8 Semestres
Medicina Veterinária	ria Autorização – Port.nº 428 de 10/09/2019 Bacharelad		50	Noturno	10 Semestres
Pedagogia	Reconhecimento Renovado – Port.nº 916 de 27/12/2018 Licenci		50	Matutino	8 Semestres
Pedagogia	Reconhecimento Renovado – Port.nº 916 de 27/12/2018	Licenciatura	50	Noturno	8 Semestres
Psicologia	Autorização – Port.nº 34, de 6/02/2024	Bacharelado	70	Noturno	10 Semestres
Psicologia	Autorização – Port.nº 34, de 6/02/2024	Bacharelado	30	Matutino	10 Semestres
Terapia Ocupacional	Reconhecimento – Port.nº 646 de 20/09/2018	Bacharelado	40	Noturno	8 Semestres
Zootecnia	Autorização - Port.nº 378, de 28/09/2023 Baci		35	Diurno	10 Semestres
Zootecnia	Autorização – Port.nº 378, de 28/09/2023	Bacharelado	70	Noturno	10 Semestres
TOTAL ⇒					A



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U № 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U № 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

- 2. INSCRIÇÕES A inscrição para o Vestibular de Verão de 2025 poderá ser feita na Secretaria da UNIGUAÇU ou pela Internet no Site: www.uniguacu.com.br, recolhendo no ato a taxa de R\$ 25,00(vinte e cinco reais).
- 2.1 No ato da inscrição e/ou no ato da confirmação da inscrição feita pela Internet, o candidato terá acesso ao Manual do Candidato na página da UNIGUAÇU, contendo todas as informações necessárias.
- 3. PROVAS As provas serão realizadas no dia **26/10/2024**, das 14h às 17h30 nas dependências da UNIGUAÇU, localizada na Rua Valentim Celeste Palavro, nº 1501, na cidade de São Miguel do Iguaçu, PR.
- 4. A UNIGUAÇU, se reserva o direito de não oferecer a turma cujo número de alunos matriculados seja inferior a 35(trinta e cinco). Os candidatos aprovados poderão permanecer na suplência para as demais chamadas em outros cursos.
- 5. A validade do Concurso de Vestibular é de 4(quatro) meses a contar da sua realização. O candidato classificado para ingresso deverá se matricular na data estipulada no Manual do Candidato.
- 5.1 Em caso de cancelamento da matrícula:80% (oitenta por cento), quando a formalização do pedido for realizada até o primeiro dia útil do período letivo definido no Calendário Acadêmico; 75% (setenta e cinco por cento), quando a formalização do pedido for até 07 (sete) dias úteis do início do período letivo definido no Calendário Acadêmico; 50% (cinquenta por cento), quando a formalização do pedido for até 15 (quinze) dias úteis do início do período letivo definido no Calendário Acadêmico. Após os prazos especificados acima a matrícula será cancelada sem a devolução de quaisquer valores.
- 5.2 O vestibulando que realizar as provas usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos será eliminado do processo seletivo 2025, em qualquer época.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel do Iguaçu, 12 de agosto de 2024.

JACINTO VAGNER RUPP Diretor da COPEVE

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE UNIGUAÇU

Art. 1º O planejamento, a organização, a execução e o controle do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Faculdade UNIGUAÇU devem obedecer às normas contidas neste regulamento.



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U № 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U № 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

Das Disposições Preliminares

Art. 2º O ingresso aos cursos de graduação por vestibular faz-se mediante a realização de processos seletivos semestrais, visando à classificação de candidatos por meio de aplicação de provas, de acordo com o disposto neste regulamento.

Art. 3º Cada processo seletivo gera classificação, convocação e procedimentos de matrícula próprios, devendo as convocações para registro e matrícula ocorrer obedecendo, rigorosamente, à classificação dos candidatos no curso e turno.

Parágrafo único. Havendo sobra de vagas em um processo seletivo, curso, turno e não havendo candidato na lista de espera em condição de ser convocado, estas vagas são utilizadas para a convocação dos candidatos constantes na lista de espera do mesmo curso e turno do outro processo seletivo realizado para ingresso no mesmo semestre letivo.

Art.4º A quantidade de vagas por curso e turno para o processo seletivo é estabelecida pela portaria de autorização emitida pelo ministério da educação MEC de cada curso de graduação.

Art. 5º O planejamento, a execução, a coordenação e o controle do Processo Seletivo para o Ingresso aos Cursos de Graduação, em todas as suas etapas, ficam a cargo da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE).

Art. 6º As datas para a realização das provas são aprovadas pelo Conselho Acadêmico, por proposta da COPEVE.

Das Inscrições

Art. 7º As inscrições, realizadas pela internet no site www.uniguacu.com.br ou na secretaria da Faculdade UNIGUAÇU até dia **25 de outubro de 2024**, são abertas por meio de edital publicado pela COPEVE, o qual especifica, entre outras instruções complementares, o valor da taxa, o período e o local de aplicação das provas.

Art. 8º O valor da taxa de inscrição é definido pelo Conselho Acadêmico (CA).

§ 1º Não há devolução do valor da taxa de inscrição.

§ 2º A isenção da taxa de inscrição pode ser concedida aos candidatos que satisfaçam às exigências contidas em regulamentação próprio.



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U № 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U № 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

- Art. 9º. Para a efetivação da inscrição, são exigidos do candidato:
- I o preenchimento da Ficha de Inscrição pela internet;
- II o pagamento integral da taxa de inscrição.
- § 1º Para o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deve informar o número de um dos seguintes documentos: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), se estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro.
- § 2º Candidatos que necessitem de atendimento especial devem solicitá-lo durante o período de inscrição, em requerimento próprio disponibilizado pela COPEVE.
- **Art. 10°.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante legal firma declaração de que aceita as condições estabelecidas no edital de abertura do processo seletivo, tendo pleno conhecimento delas.
- **Art. 11º**. A Ficha de Inscrição deve conter as seguintes informações: a opção do candidato pelo curso e turno pretendidos, dentre os constantes do edital de abertura do processo seletivo.
- § 1º No ato da prova o candidato optará pela Língua Estrangeira Espanhol ou Inglês.

Das Condições Para A Realização Da Prova

Art. 12º O candidato com deficiência, tal como usuário de prótese metálica e mecânica, de prótese auditiva ou de marca-passo, ou, ainda, que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar na inscrição do Vestibular de Verão 2025, no site www.uniguacu.com.br, e apresentar, pessoalmente ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida, laudo médico atualizado, no qual seja informada a espécie e grau ou nível da deficiência, e indicação da Classificação Internacional de Doença (CID), ou enviar ao seguinte endereço mediante Aviso de Recebimento (AR): Rua Valentim Celeste Palavro, CEP 85877-000, São Miguel do Iguaçu, PR.

- **Art.13º** O laudo mencionado acima deverá ser encaminhado, ou protocolado pessoalmente, até à data limite das inscrições.
- Art. 14º O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, não enviar ou entregar o laudo médico na forma acima especificada, deverá se submeter à realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos inscritos e não poderá requerer condição especial no momento da realização das provas.



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U № 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U № 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

Da Composição e da Valoração das Provas

Art. 15º. O processo seletivo constitui-se das seguintes Áreas de Conhecimento, com duração de três horas e meia:

Componentes Curriculares

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação Língua Portuguesa, Literatura, Arte, Educação Física, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) – 10 Questões
Ciências Humanas e suas Tecnologias História, Geografia, Filosofia e Sociologia – 10 questões
Ciências da Natureza e suas Tecnologias Química, Física e Biologia - 10 Questões
Matemática e suas Tecnologias Matemática - 10 Questões

Parágrafo único. A elaboração das provas deve seguir os programas apresentados no Edital do Vestibular, respeitando-se as normas pedagógicas recomendadas pelas diretrizes e pelos parâmetros curriculares do ensino médio.

Art. 16°. A Prova 1 é elaborada na perspectiva interdisciplinar e contém 40 (quarenta) questões de alternativas múltiplas, a partir dos programas apresentados no Edital do Vestibular, referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Biologia, Física, Química, Geografia, História, Matemática, Química, Língua Portuguesa, Literaturas em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira, Arte, Educação Física, Sociologia e Filosofia.

Parágrafo único. O conteúdo desta prova é o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados.

Art. 17°. A Prova 2 é composta de Redação, contemplando de 1 (um) gênero textual.

- § 1º A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e exige do candidato a elaboração dos gêneros textuais solicitados.
- § 2º A avaliação de cada gênero da prova de Redação é realizada por um avaliador, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela COPEVE.
- § 3º Um segundo avaliador é convocado para avaliação nos casos de atribuição de nota zero.

Art. 18°. As questões de alternativas objetivas contêm cinco alternativas, indicadas com as letras AB, C, D e E.



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U № 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U № 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

- § 1º A resposta correta para cada questão é uma única alternativa verdadeira.
- § 2º É atribuído o valor de 10 pontos para cada questão respondida corretamente.
- § 3º Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos devem receber a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 10 (dez) pontos.
- **Art. 19º**. As bancas de elaboração e revisão de questões são compostas por professores efetivos da Faculdade UNIGUAÇU, nomeadas pelo Diretor, a cada processo seletivo.

Parágrafo único. É vedada a participação nas bancas de elaboração, de revisão de provas e de recursos, de docentes da Faculdade UNIGUAÇU que tenham parentes, consanguíneos ou afins, até o 2º grau, inscritos no Vestibular-UNIGUAÇU.

Art. 20°. As provas serão realizadas no dia **26/10/2024**, das 14h às 17h30, nas dependências da Faculdade UNIGUAÇU, localizada na Rua Valentim Celeste Palavro, nº 1501, na cidade de São Miguel do Iguaçu, PR.

Da Seleção e da Classificação

- **Art. 21º**. É desligado do processo seletivo, não participando do processo classificatório final, o candidato que se enquadrar em algumas das seguintes situações:
- I deixar de comparecer no dia da prova;
- II obtiver nota zero na Prova Objetiva;
- III obtiver nota inferior a 30 na Redação;
- Art. 22º. O processo de seleção e classificação é constituído das seguintes etapas:
- I apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
- II apuração do Escore da Redação; (ER)
- III apuração do Escore Final (EF) por candidato;
- IV classificação final dos candidatos por curso e turno;
- **Art. 23º.** O Escore das Questões Objetivas (EO), de que trata o Inciso I do Artigo 18, é obtido da seguinte forma:
- I calculam-se os pontos obtidos nas questões de alternativas objetivas da Prova 1, obtendo-se o Escore 1 (E1);
- Art. 24°. O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma dos Escores das questões Objetivas (EO) mais o da Redação (ER), ou seja: EF = EO + ER.



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U № 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U № 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

Art. 25°. A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos Escores Finais (EFs).

Do Resultado

Art. 26°. O resultado final do processo seletivo é divulgado pela COPEVE na data prevista dia 28/10/2024 no site da Faculdade UNIGUAÇU(www.uniguacu.com.br).

Das Disposições Gerais

Art. 27º. Exclui-se do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou nas suas proximidades.

Parágrafo único. Além da exclusão, outras punições podem ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

Art. 28º. O resultado do processo seletivo é válido apenas para o período a que se refere e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

Art. 29º. Cabe ao candidato ou seu representante legal pedido de reconsideração do gabarito de respostas das questões objetivas das provas do processo seletivo, mediante requerimento protocolizado na Faculdade UNIGUAÇU, em formulário próprio disponibilizado pela COPEVE, devidamente justificado, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito provisório das provas.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração é analisado pelos professores elaboradores e revisores da respectiva prova e, caso não concordem com a alteração solicitada, a COPEVE nomeia uma banca de revisão, que tem prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da nomeação, para análise e decisão.

Art. 30°. Não é fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha da Versão Definitiva da Redação, ou Folha(s) de Resposta(s).

Parágrafo único. A imagem digitalizada (espelho) da prova de Redação é disponibilizada pela COPEVE, mediante requerimento.

Art. 31º. Cabe ao candidato ou seu representante legal solicitar reconsideração da avaliação da prova de Redação, mediante requerimento protocolizado na secretaria da Faculdade UNIGUAÇU, em formulário próprio disponibilizado pela COPEVE, devidamente justificado, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da nota da prova de Redação.



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U № 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U № 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

- § 1º O pedido de reconsideração é encaminhado para uma banca de professores, formada a critério da COPEVE, para análise e decisão.
- § 2º A taxa referente a cada solicitação é de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição. Candidatos que obtiveram isenção no pagamento da inscrição estão dispensados deste recolhimento.
- Art. 32º. Encerrado o prazo final para registro e matrícula, as folhas de respostas e as Redações são mantidas por 1 (ano) e após este período encaminhadas para a reciclagem.
- **Art. 33º**. Nos dias de aplicação das Provas, para adentrar à sala e poder realizar as provas, o candidato deve identificar-se mediante a apresentação de um dos documentos originais citados no ato da inscrição.
- **Art. 34°.** A Faculdade UNIGUAÇU participa do Programa Universidade para Todos PROUNI, do Governo Federal, conforme segue:
- § 1º A gestão do PROUNI fica ao encargo do Ministério de Educação MEC, tendo como aspecto legal a Medida Provisória 213 de 10/09/2004.
- § 2º O Programa Universidade para Todos PROUNI regulará a atuação das Instituições de Ensino Superior no que se refere a atribuição de bolsas de estudo integral e parcial, além de outras providências.

Das Matrículas

- Art. 35°. Os candidatos aprovados e convocados para efetivação da matrícula nos dias previstos no Calendário de Matrículas, que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida, perderão o direito à vaga.
 - Uma (1) foto 3 x 4, recente;
 - IDENTIDADE (RG)
 - TÍTULO DE ELEITOR
 - DOCUMENTO MILITAR
 - · CPF:
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CERTIDÃO DE CASAMENTO
 - HISTÓRICO ESCOLAR do Ensino Médio
 - **Observação**: Este documento (Histórico Escolar ou equivalente) não pode ser assinado pela mesma pessoa com cargos diferentes. Ex: Diretor/Secretário.
 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO
 - Alunos estrangeiros, ou residentes em outro país, deverão apresentar no ato da matrícula, a documentação de estrangeiro em situação regular no Brasil expedida pela Delegacia de Polícia Federal;
 - Portadores de Diploma de Curso Superior, deverão apresentar o diploma devidamente



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U № 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U № 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

registrado e entregar 1 fotocópia;

- Portadores de documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no exterior, deverão apresentar 1 via original e 1 fotocópia;
- Quando o aluno for menor de idade, apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável legal.

§ 1º A matrícula dos candidatos aprovados no Vestibular de Verão 2025 será no período de **29/10 a 13/12/2024**, podendo ser prorrogada até o dia **08/03/2025**.

Art. 36°. O candidato que desistir do curso, deverá providenciar o CANCELAMENTO DA MATRÍCULA junto à Secretaria Acadêmica da UNIGUAÇU, órgão responsável pelo controle acadêmico. Em caso de cancelamento da matrícula:80% (oitenta por cento), quando a formalização do pedido for realizada até o primeiro dia útil do período letivo definido no Calendário Acadêmico; 75% (setenta e cinco por cento), quando a formalização do pedido for até 07 (sete) dias úteis do início do período letivo definido no Calendário Acadêmico; 50% (cinquenta por cento), quando a formalização do pedido for até 15 (quinze) dias úteis do início do período letivo definido no Calendário Acadêmico; Após os prazos especificados acima a matrícula será cancelada sem a devolução de quaisquer valores.

Art. 37°. Será cancelada pela Direção, em qualquer época, e, inapelavelmente, a matrícula efetuada com documentação irregular ou falsa, sendo o fato comunicado pela Instituição, aos órgãos educacionais, policiais e judiciais competentes.

Art. 38º. Qualquer informação complementar com referência a matrícula, será prestada pela Secretaria Acadêmica da UNIGUAÇU.

Das Disposições Finais

Art. 39°. Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor Geral, ouvida a COPEVE.

Das Vagas

Art. 40°. Tabela de vagas, turno e duração para o Vestibular de Verão 2025:

Cursos	Modalidade	Vagas Autorizadas	Turno	Duração
Administração	Bacharelado	100	Noturno	8 Semestres
Ciências Contábeis	Bacharelado	100	Noturno	8 Semestres
Direito	Bacharelado	30	Matutino	10 Semestres
Direito	Bacharelado	70	Noturno	10 Semestres
Educação Física	Bacharelado	50	Matutino	8 Semestres
Educação Física	Bacharelado	50	Noturno	8 Semestres



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U № 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U № 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

	Recredentiume	nto Portaria nº 1.419, 2/08/20	019, D.O.U № 150	, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019
Enfermagem	Bacharelado	40	Noturno	10 Semestres
Enfermagem	Bacharelado	40	Matutino	10 Semestres
Engenharia Agronômica	Bacharelado	60	Noturno	
Engenharia Civil	Bacharelado	60	Noturno	10 Semestres
Engenharia de Software	Bacharelado	60	Noturno	10 Semestres
Medicina Veterinária	Bacharelado			8 Semestres
Pedagogia		50	Noturno	10 Semestres
	Licenciatura	50	Matutino	8 Semestres
Pedagogia	Licenciatura	50	Noturno	8 Semestres
Psicologia	Bacharelado	70	Noturno	10 Semestres
Psicologia	Bacharelado	30	Matutino	10 Semestres
Terapia Ocupacional	Bacharelado	40	Noturno	8 Semestres
Zootecnia	Bacharelado	35	Matutino	10 Semestres
Zootecnia	Bacharelado	70	Noturno	
Total	1055	Notario	10 Semestres	

Dos conteúdos programáticos

Art. 41º Conteúdos programáticos para as provas do Vestibular de Verão 2025 da Faculdade UNIGUAÇU.

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Arte e Educação Física

REDAÇÃO

 Serão propostos dois temas, baseados em assuntos da atualidade, dos quais o candidato deverá escolher um para desenvolver um texto contendo, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Problemas gerais da norma culta; Concordância Verbal e Nominal; Uso dos porquês; onde, aonde; há, à.
- Ortografia: Acentuação gráfica.
- Análise Sintática: termos essenciais e integrantes da oração; período simples e composto; regência verbal; colocação pronominal.
- Morfologia: classes gramaticais.
- Expressão escrita: análise, compreensão e interpretação de textos.
- Estilística: Figuras de Linguagem.

LITERATURA





Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U № 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U № 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

- Escolas Literárias: Quinhentismo; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo;
 Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo.
- Obras Selecionadas para leitura: Machado de Assís: Memórias Póstumas de Brás Cubas, Dom Casmurro, Quincas Borba e contos; Aluísio de Azevedo: O Cortiço; Guimarães Rosa: Grande Sertão: Veredas e Sagarana; Carlos Drummond de Andrade: O Sentimento do mundo; Manuel Bandeira: Estrela da vida inteira; Mario Quintana: Caderno H; Lima Barreto: Triste fim de Policarpo Quaresma.
- Além das obras selecionadas, serão cobrados os aspectos gerais das Escolas Literárias e dos autores e obras mais significativas da Literatura Brasileira.

LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA

- Interpretação de textos, a partir de uma abordagem de gêneros textuais.
- A utilização da língua em contexto mundial nas diferentes esferas sociais.

ARTE

- Compreensão e análise dos principais movimentos artísticos da história;
- Identificação de artistas e obras;
- Compreensão das técnicas de desenho, pintura e escultura;
- Capacidade de reflexão sobre o significado das obras de arte;
- Criatividade para produzir obras de arte;
- Contextualização histórica;
- Fazer artístico;
- Apreciação artística.

EDUCAÇÃO FÍSICA

- Coordenação motora e saúde muscular;
- Velocidade, agilidade e atenção;
- Força e resistência física;
- Atenção e raciocínio;
- Desenvolver a cooperação, socialização e capacidade cognitiva;
- Utilização das diversas linguagens corporais (danças, expressão corporal, artes circenses)
 em diferentes contextos;
- Compreensão dos benefícios da prática de exercícios aeróbicos;
- Execução adequada de aquecimento e alongamento;
- Técnicas e medidas de segurança para a prática segura



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U № 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U № 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

Matemática e suas Tecnologias Matemática

MATEMÁTICA

Números inteiros, racionais, reais, operações e propriedades. Produtos notáveis; potenciação; radiciação; racionalização. Razão e proporção; juros simples e compostos. Números complexos: representação, formas, operações e propriedades. Análise combinatória. Regra de três. Matrizes e determinantes. Sistemas lineares. Geometria analítica: reta, circunferência. Funções: gráficos, tipos de funções. Funções elementares: linear, exponencial, logarítmica. Relações trigonométricas fundamentais, fórmulas trigonométricas. Geometria plana e métrica. Polinômios, equações algébricas, equações logarítmicas, equações exponenciais. Probabilidades, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

Ciências da Natureza e suas Tecnologias Química, Física e Biologia

BIOLOGIA

 Organização dos Seres Vivos: Classificação dos seres vivos: critérios taxonômicos e filogenéticos; Sistemas biológicos: anatomia, morfologia e fisiologia. Mecanismos Biológicos: Mecanismos de desenvolvimento embriológicos; Mecanismos celulares biofísicos e bioquímicos. Biodiversidade: Teorias evolutivas; Transmissão das características hereditárias. Manipulação Genética: Dinâmica dos ecossistemas: relações entre os seres vivos e interdependência com o ambiente; Organismos geneticamente modificados.

FÍSICA

• Movimento: Momentum e inércia; Conservação de quantidade de movimento(momentum); Variação da quantidade de movimento = Impulso; 2ª Lei de Newton; 3ª Lei de Newton e condições de equilíbrio; Energia e o Princípio da Conservação da Energia; Gravitação. Termodinâmica; Leis da Termodinâmica: Lei zero da Termodinâmica; 1ª Lei da Termodinâmica; 2ª Lei da Termodinâmica. Eletromagnetismo; Carga; Corrente Elétrica, Campo e Ondas Eletromagnéticas; Força eletromagnética; Equações de Maxwell: Lei de Gauss para eletrostática/Lei de Coulomb, Lei de Ampère, Lei de Gauss magnética, Lei de Faraday; A natureza da luz e suas propriedades.

QUÍMICA

Fenômenos, Misturas e Substâncias: Propriedades da matéria. Estados físicos da matéria
 Fenômenos físicos e químicos. Misturas. Fracionamento de misturas. Leis Ponderadas



Credenciada pela *Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U № 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U № 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019*

Volumétricas: Leis de Lavoisier, Proust, Dalton e Richter-Wenzel. Hipótese de avogadro. Atomística: Modelos atômicos. Números atômicos e de massa. Isótopos, isóbaros, isótonos. Alotropia. Elementos químicos. Funções Inorgânicas. Número de oxidação. Estequiometria. Estrutura Atômica Moderna. Postulados de Bohr. Números quânticos. Diagrama de energia e distribuição eletrônica. Classificação Periódica dos Elementos: Períodos e famílias. Propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações Químicas. Teoria do octeto. Ligação iônica, covalente e metálica. Polaridade, hibridação e geometria molecular. Forças intermoleculares. Reações Químicas. Soluções. Propriedades Coligativas. Diagrama de fases. Eletroquímica: Pilha galvânica. Eletrólise. Termoquímica Entalpia de reação. Entropia e energia livre. Cinética Química. Fatores que influem na velocidade da reação. Equação da velocidade. Equilíbrio Químico. Hidrólise de sais. Radioatividade. Fissão e fusão nuclear. Meia-vida, vida-média, constante radioativa e velocidade de desintegração. Química Orgânica: O carbono. Cadeias carbônicas. Nomenclatura orgânica. Funções orgânicas. Séries orgânicas. Isomeria. Funções mistas. Mecanismo de reação. Propriedades físicas das substâncias orgânicas. Propriedades químicas.

Ciências Humanas e suas Tecnologias História, Geografia

GEOGRAFIA

- Geografia Geral: Noções de Astronomia: movimentos da Lua e da Terra; Fusos horários e
 Cartografia; Aspectos físicos, geo-econômicos e humanos dos continentes.
- Geopolítica: as transformações no mundo contemporâneo.
- Geografia do Brasil: Divisão Política, Análise Regional do Brasil; Problemas Demográficos;
 Recursos Naturais; Agricultura e Pecuária; Energia; Transporte; Industrialização; Comércio Interno e Externo.

HISTÓRIA

- História Geral: Idade Antiga; Idade Média; Idade Moderna; Idade Contemporânea.
- Crises Mundiais do século XX: I Guerra Mundial; Revolução Russa; Fascismo e Nazismo; Crise de 1929; Il Guerra Mundial; O mundo pós-guerra; e Guerra Fria.

FILOSOFIA

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- A intuição empírica, inventiva e intelectual;
- Conhecimento discursivo;
- Verdade, veracidade e realidade;
- Dogmatismo e senso comum;





Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U № 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U № 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

- O dogmatismo filosófico e ceticismo;
- Teorias sobre a verdade.

SOCIOLOGIA

- Estrutura social;
- Cultura;
- Desigualdade;
- Movimentos sociais;
- Identidade e diversidade;
- Questão social;
- Direitos humanos;
- Religião;

Publique-se.

se.

São Miguel do Iguaçu, 12 de agosto de 2024.

JACINTO VAGNER RUPP Diretor da COPEVE